

### CHAMADA SIMPLIFICADA nº 013/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Implementação do Itinerário Formativo EPT – TED 10819”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.220.005**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de colaboradores internos que atuarão como Professores, considerando a Lei nº 8.958/1994, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 014/2019, Resolução 84/2021 - RTR-CONSUP/RTR/UFMT, de 9 de dezembro de 2021, a **PORTARIA Nº 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, PORTARIA Nº 733, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Período de inscrições presenciais: **de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023 – das 8h às 12h e das 14h às 16h;**
- 2.2 Local de Inscrição: [Centro de Referência de Canarana – IFMT](#) – Avenida Rio Grande do Sul, 2131, Flamboyant I, Canarana/MT.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.4 A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular e entrevista, realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 911/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/UFMT, de 18 de abril de 2022 e atualizações;
- 2.5 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Brasília;
- 2.6 A presente contratação de servidor bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.7 Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva;
- 2.8 Não podem participar dessa Seleção servidores ocupantes de cargo comissionado, função gratificada ou função de confiança/comissionada e servidores em gozo de licenças ou afastamento.
- 2.9 As vagas disponíveis na presente chamada destinam-se, exclusivamente para atender a Cursos do Projeto Itinerário Formativo EPT, em conformidade com o quadro de horário disponível pela coordenação do projeto e de curso.
- 2.10 A execução das atividades dos componentes pode acontecer nas dependências do IFMT CR Canarana e ou nas áreas experimentais e ou nas escolas parceiras.
- 2.11 As aulas em hipóteses nenhuma terão as horas concentradas, aproveitadas ou adiantadas.

#### 3. VAGAS E REQUISITOS

	Função	Área	Turno	Requisitos	Carga horária	Vagas
01	Professor	Língua Portuguesa	Contraturno	Licenciatura em Língua Portuguesa	4 horas semanais <sup>1</sup>	1 vaga
02	Professor			Licenciatura em		

<sup>1</sup> Atender aulas de nivelamento de língua portuguesa

		Matemática	Contraturno	Matemática ou áreas afins	4 horas semanais <sup>2</sup>	1 vaga
03	Professor	Implementos e Máquinas Agrícolas	Matutino e Vespertino	Graduação na área agrícola ou Técnico na área agrícola ou Certificação Específica na área de atuação, com experiência na área.	130 horas	1 vaga

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

##### 4.1 Das Atribuições do Professor e entregas:

- Ministrar aulas em conformidade com o calendário do curso, em conformidade com o quadro de horário das aulas e turnos;
- Registrar no sistema acadêmico – SUAP, às atividades ministradas e práticas realizadas, informando frequência e notas, com frequência semanal;
- Orientar e acompanhar os estudantes na realização das atividades teórico e prática, bem como às atividades de visitas técnicas e de campo;
- Observar o prazo de conclusão do ano letivo ou cronograma do curso;

##### 4.2 Do Pagamento

Função	Referência De Pagamento
Professor	R\$ 50,00 (hora aula – execução do curso)

4.2.1 O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas e entregues, em até 15 dias mediante o relatório de atividades entregue ao Coordenador do Projeto e atesto do fiscal do contrato.

4.2.2. A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados dar-se-á por meio de empenhos derivados do TED nº 10819/2021, administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.

4.2.3. Os valores das bolsas sofrerão descontos fiscais em atenção aos tributos federais, em conformidade com a legislação atual.

#### 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Pontuação Limite
--------	------------------

<sup>2</sup> Atender aulas de nivelamento de língua portuguesa



I - Análise Curricular	Até 40 pontos
II – Entrevista	Até 60 pontos
Total	100 pontos

### 5.1 Análise Curricular

- 5.1.1 A formação de mínima é critério obrigatório para que o candidato esteja apto para a Análise Curricular;  
5.1.2 Serão classificados, após a análise curricular, até 5 vezes o número de vagas previstas neste edital;  
5.1.3 Titulação reconhecida pelo MEC (critério conforme quadro abaixo até o limite de 20 pontos);  
5.1.4 Experiência comprovada na área do curso (02 pontos por ano de experiência, até o limite de 40 pontos);

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação	Doutorado	20	Até 20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Experiência	Na área do Curso	02 pontos por ano de experiência, até o limite de 20 pontos	Até 20
Pontuação Máxima			Até 40

### 5.2 Entrevista

- 5.2.1 A entrevista será realizada de forma presencial no Centro de Referência de Canarana ou remota em endereço eletrônico disponível na Chamada dos classificados para entrevista;  
5.1.2 Serão classificados, após a análise curricular, até 3 vezes o número de vagas previstas neste edital;  
5.1.3 Experiência didática e teórica demonstrada durante a entrevista corresponderá no máximo de 40 pontos.

Entrevista		Pontuação	Pontuação Máxima
Indicadores	Conhecimento Técnico	15	Até 60
	Conhecimento didático	25	
	Capacidade de argumentação sobre a área	15	
Pontuação Máxima			Até 60

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição serão presenciais no seguinte endereço: [Centro](#) de Referência de Canarana – IFMT – Avenida Rio Grande do Sul, 2131, Flamboyant I, Canarana/MT ;  
6.2 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;  
6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:  
6.3.1 Comprovante de graduação ou curso técnico (quando for possível);  
6.3.2 Comprovante de titulação (se houver);  
6.3.3 Comprovantes de atuação na área do curso;  
6.3.4 Não serão consideradas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os comprovantes previstos nos itens 6.3.1.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 7.1.1 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 7.1.2 Comprovante de residência (mês atual);
- 7.1.3 RG e CPF;
- 7.1.4 Comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.5 Cartão bancário em nome do candidato;
- 7.1.6 Foto 3x4;
- 7.1.7 Declaração Antinepotismo (SUAP);
- 7.1.8 Declaração de Anuência da chefia imediata para desempenho das atividades (SUAP);
- 7.1.9 Termo de Outorga (SUAP).

## 8 INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

8.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [canarana.ifmt.edu.br](http://canarana.ifmt.edu.br) e [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br)

8.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela pontuação obtida no item “experiência profissional”.

8.5 Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao coordenador do projeto e presidente da comissão de seleção no e-mail: [carlos.camara@ifmt.edu.br](mailto:carlos.camara@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Chamada Pública nº013/2023”.

8.7 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado, por meio de email ao presidente da comissão de seleção.

8.8 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 9 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
27 de fevereiro a 03 de março de 2023	Período de inscrição – em conformidade com o previsto no edital
06/03/2023	Publicação da lista de inscritos e convocação para entrevista do Processo Seletivo no site <a href="http://canarana.ifmt.edu.br">canarana.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
07/03/2023	Realização das entrevistas Processo Seletivo no site <a href="http://canarana.ifmt.edu.br">canarana.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
09/03/2023	Publicação do Resultado Processo Seletivo no site <a href="http://canarana.ifmt.edu.br">canarana.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2023